



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 073 DE 05 DE JUNHO DE 2025. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 59.500,00(CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017.2025 - SRP

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 091-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018-2023 - TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 092-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018-2023 - LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA
- 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 093-2024 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 018-2023 - CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
- 1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 011-2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90005-2024 - LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA

RESCISÃO DE CONTRATO

- RESCISÃO CONTRATUAL N.º 060-2025 - INEXIGIBILIDADE CR.FMS N.º 005-2025 - RODRIGUES OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 073/2025

05/06/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 59.500,00(Cinquenta e Nove Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1500 REC. não Vinc. de Imp.	59.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			59.500,00
Total da Unidade R\$			59.500,00
Valor Total Suplementado R\$			59.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 59.500,00

Dotações Anuladas

02.06.00	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1750 REC.Contribuição de Interv no Domí	4.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	1720 Transferências da União Referentes	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	1500 REC. não Vinc. de Imp.	5.500,00
Total do Projeto / Atividade R\$			59.500,00
Total da Unidade R\$			59.500,00
Valor Total Anulado R\$			59.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 05 de junho de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2025 - SRP****UASG: 983431**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Candiba – Bahia.

Entrega das Propostas: a partir de 06/06/2025 às 08h no site www.comprasnet.gov.br. **Abertura das**

Propostas: 18/06/2025 às 09h, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br; <http://candiba.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes> e https://candiba.ba.gov.br/diario_oficial.

Informações com o Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@candiba.ba.gov.br. Candiba/BA, 05/06/2025.

Solange Souza Silva.

Pregoeira Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2024**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.***.***-79 - SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.***.***-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba - BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador do RG nº 04.***.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.***.***-68, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.***.***-22 SSP/BA e CPF nº 660.***.***-63, nomeada através do Decreto nº 006 de 06/01/2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.***.***-04, nomeada pelo Decreto nº 002 de 06/01/2025, residente e domiciliada à Rua Afílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novas, Guanambi - BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.061.215/0001-07, situada a Avenida José Neves Teixeira, Nº 880, Bairro Paraíso, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Feliipe Rodrigues Barbosa Lôbo, portador do RG nº 14.***.***-54 SSP/BA e inscrito no CPF nº 053.***.***-66, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 018/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de veículos leves, da frota, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do dia 05 de junho de 2025, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 05 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58,

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.061.215/0001-07

Fellipe Rodrigues Barbosa Lôbo

CPF nº 053.***.***-66

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.***.***-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.***.***-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador do RG nº 04.***.611 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.***.***-68, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.***.***-22 SSP/BA e CPF nº 660.***.***-63, nomeada através do Decreto nº 006 de 06/01/2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.***.***-04, nomeada pelo Decreto nº 002 de 06/01/2025, residente e domiciliada à Rua Afílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, situada a Avenida Santos Dumont, nº 514, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, CEP nº 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Delci Costa Alves, portador do RG nº 02.***.***.13 SSP/BA e do CPF nº 013.***.***-24, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 018/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de veículos leves, da frota, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do dia 05 de junho de 2025, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 05 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58,

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES**E AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ nº 01.054.727/0001-14

Delci Costa Alves

CPF nº 013.***.***-24

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2024**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023**

O MUNICÍPIO DE CANDIBA - ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.982.608/0001-00, com sede da Prefeitura localizada na com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 03.***.***-79 – SSP/BA e CPF/MF sob o N.º 151.***.***-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba – BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador do RG nº 04.***.611 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.***.***-68, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.***.***-22 SSP/BA e CPF nº 660.***.***-63, nomeada através do Decreto nº 006 de 06/01/2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, e juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.***.***-04, nomeada pelo Decreto nº 002 de 06/01/2025, residente e domiciliada à Rua Afílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.700.462/0001-51, situada na Rua Hermes da Fonseca, S/N, Bairro Santo Antônio, Guanambi – Bahia, CEP nº 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Almir Oliveira da Silva, portador do RG nº 788.***.853 SSP/BA e CPF nº 001.***.***-95, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações referente ao Contrato de Fornecimento, com base ao Pregão Presencial Nº 018/2023, fica consignado o que se segue:

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Aquisição de peças de reposição (originais ou genuínas) e serviços mecânicos e elétricos (mão-de-obra) destinados à manutenção de veículos leves, da frota, deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do dia 05 de junho de 2025, vigorando até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O crédito para as despesas referente ao presente Termo Aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária.

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATIVIDADE: 2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ATIVIDADE: 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.123 - Manutenção dos Serviço de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.161 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.068 - Gestão das Ações de Equipes da Família – ESF

ATIVIDADE: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros SERV TERÇ - Pessoa jurídica

FONTE: 1500

CLÁUSULA QUARTA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições da Lei nº 8666/93 do art. 57, II, e da Lei nº 10.520/02 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 05 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58,

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

CONCEITUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ nº 16.700.462/0001-51

Almir Oliveira da Silva

CPF nº 001.***.***-95

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA
E A EMPRESA LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS
LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDIBA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.608/0001-00, com sede na Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba - BA, CEP: 46.380-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Reginaldo Martins Prado, portador do RG nº. 03.***.***-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº 30.553.990/0001-56, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Srª. Kamila Tuany Lacerda Leão Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.***.***-04, nomeada pelo Decreto nº 002 de 06/01/2025, residente e domiciliada à Rua Atílio Pereira de Oliveira, nº 229, apt. 204, Bairro Sandoval Novaes, Guanambi – BA, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/000158, representado pelo gestor Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.***.***- 68, nomeado através do Decreto Municipal nº 003, de 06 de janeiro de 2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, e juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora a Sra. Agnalva Alves Martins Prado, portadora do RG nº 03.***.***-22 SSP/BA e CPF: 660.***.***-63, nomeada através do Decreto Municipal nº 06, de 06 de janeiro de 2025, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba, aqui denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, situada a Avenida Santos Dumont, nº 514, Bairro Vomita Mel, Guanambi – BA, CEP nº 46.430-000, representado neste ato pelo Sr. Delci Costa Alves, portador do RG nº 02.***.***.13 SSP/BA e CPF nº 013.***.***-24, designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 011/2024, com fundamento no art. 84 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;
CONSIDERANDO que o Município de Candiba possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade do presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de lubrificantes e filtros para atender às necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Candiba-BA, especificado no Termo de Referência.

1.2. Constituem objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços por mais 1 (um) ano, na forma do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço nº 011/2024 fica prorrogado igual período, **contados a partir de 20 de maio de 2025, vigorando até 20 de maio de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentaria abaixo discriminada:

UNIDADE: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ATIVIDADE: 2017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2047 - Manutenção da Ordem Pública

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2055 - Manutenção do Conselho Tutelar

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2094 - Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1540, 1542

ATIVIDADE: 2096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1540, 1542, 1543

ATIVIDADE: 2097 - Manutenção do PNATE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1553

ATIVIDADE: 2098 - Manutenção do Ensino Básico

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2250 - Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1550

ATIVIDADES: 2295 - Gestão de Programas do FNDE

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1569

UNIDADE: 02.05.00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATIVIDADE: 2197 - Manutenção e conservação de Estradas e Pontes

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.06.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

ATIVIDADE: 2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2141 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Água

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2161 - Manutenção do Departamento de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600

ATIVIDADE: 2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – ESF

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo – Especializada

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600

ATIVIDADE: 2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo – Primária

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600

ATIVIDADE: 2301 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2302 - Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1600

ATIVIDADE: 2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2053 - Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1661, 1660

ATIVIDADE: 2057 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500

ATIVIDADE: 2285 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1660

ATIVIDADE: 2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1661, 1660

ATIVIDADE: 2287 - Bloco da Proteção Social Especial

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1500, 1661, 1660

UNIDADE: 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2290 - Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

ELEMENTO: 3.90.30.00.00 Material de Consumo.

FONTE: 1661

3.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade no portal eletrônico da Prefeitura, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo:

Candiba – Bahia, 20 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ nº 30.553.990/0001-56

Kamila Tuany Lacerda Leão Lima

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.634.059/0001-58

Juvenal Fernandes Sobrinho

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Agnalva Alves Martins Prado

Contratante

LUBRICOL - COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 01.054.727/0001-14

Delci Costa Alves

CPF nº 013.***.***-24

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR COMUM ACORDO
CONTRATO Nº 060/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CR.FMS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, Candiba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.982.608/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Martins Prado, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 03.***.***-79 SSP/BA e CPF/MF nº. 151.***.***-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, Candiba- BA, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.634.059/0001-58, representado pelo Gestor o Sr. Juvenal Fernandes Sobrinho, brasileiro, maior, portador do RG nº 04.***.611 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.***.***-68, nomeado através do Decreto nº 003 de 06/01/2025, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves, nº 08, Centro, Candiba - Estado da Bahia, e do outro lado a empresa **RODRIGUES OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº:52.966.457/0001-59, situada na Rua Jequitai, nº 346, Bairro Planalto, Montes Claros/MG, CEP: 39.404-676, representada pela Sra. Alanna Cris Silva Rodrigues Oliveira, médica, inscrita no CPF nº 013.***.***-75, portadora da carteira de identidade nº 12.***.***-52, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - MG, *resolvem de comum acordo entre as partes rescindir* o Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2025, referente ao Processo Inexigibilidade de Licitação CR.FMS nº 005/2025, firmado entre os acima qualificados no dia 15/04/2025, com fundamento do artigo no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O objeto do Contrato nº 060/2025, refere – se a prestação de serviços de profissionais especializados na área de saúde para atender às demandas médicas ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e cirúrgicas de atuação na rede própria e complementar de atenção à saúde, relativos a consultas e/ou plantões de atendimento hospitalar em regime de urgência e emergência, deste município de Candiba, Estado da Bahia.

Fica acordado entre as partes que o contrato fica rescindido a partir de 05/06/2025.

Por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo de Rescisão em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Candiba – Bahia, 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ nº 13.982.608/0001-00
Reginaldo Martins Prado
Contratante

JUVENAL FERNANDES SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RODRIGUES OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº:52.966.457/0001-59
Alanna Cris Silva Rodrigues Oliveira
CPF nº 013.***.***-75
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A675-D542-4C52-AF8F-C466> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A675-D542-4C52-AF8F-C466



Hash do Documento

0e5e78fc9ccd76bd2edcb093405c10ccb3ec1365ac884ec7268bab497cbce381

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/06/2025 17:54 UTC-03:00